

**Justificativa:**

Luiz Carlos Scervenski Junior, VEREADOR que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar o **PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em Plenário, cuja súmula **“INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, O PROGRAMA EDUCATIVO E PREVENTIVO “SAMUZINHO”, VOLTADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E USO ADEQUADO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A proposta tem como objetivo incentivar ações de caráter educativo e preventivo junto à população, especialmente crianças e adolescentes, promovendo o conhecimento básico sobre situações de urgência, prevenção de acidentes e utilização responsável dos serviços de emergência.

O atendimento de urgência e emergência desempenha papel essencial na proteção da vida e da saúde da população. Nesse contexto, a correta utilização desses serviços, em especial do número 192, é fundamental para garantir que o atendimento chegue com rapidez às pessoas que realmente necessitam. Entretanto, o acionamento indevido dos serviços de emergência ainda representa um problema recorrente, podendo comprometer a eficiência do sistema e prejudicar o atendimento de ocorrências reais.

Programas educativos voltados à conscientização da população têm demonstrado grande eficácia na prevenção de acidentes e na formação de uma cultura de responsabilidade coletiva no uso dos serviços públicos. A iniciativa conhecida como “Samuzinho”, já desenvolvida em diversos municípios brasileiros, tem justamente essa finalidade: orientar crianças e adolescentes sobre prevenção de acidentes, reconhecimento de situações de emergência e atitudes adequadas até a chegada de atendimento especializado.

Ao promover ações educativas e informativas, o programa contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, capazes de agir com responsabilidade diante de



situações de risco, além de estimular o respeito e o uso adequado dos serviços públicos de saúde e emergência.

Importante destacar que o presente projeto possui caráter educativo, preventivo e orientativo, não impondo obrigações ao Poder Executivo nem às instituições de ensino, respeitando a autonomia administrativa e pedagógica das instituições eventualmente participantes. A participação nas ações previstas é facultativa, podendo ocorrer por meio de parcerias, cooperação ou integração com iniciativas já existentes no município.

A proposta também permite a integração do programa com ações já previstas na Lei Municipal nº 2622/2014, que trata de iniciativas relacionadas à prevenção de acidentes e primeiros socorros, fortalecendo e ampliando a cultura de prevenção e segurança junto à população.

Dessa forma, a instituição do Programa Educativo e Preventivo “Samuzinho” representa medida de relevante interesse público, voltada à educação preventiva, à valorização da vida e ao fortalecimento da consciência coletiva sobre o uso responsável dos serviços de urgência e emergência.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Campo Largo, 04 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR

VEREADOR